



**Estado do Piauí**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO**  
**Gabinete do Vereador Enéas Maia**

Projeto de lei nº 18 /2023  
Aprovado em 1ª votação  
sessão de 06/03/2023

PRESIDENTE DA CÂMARA MUN. DE FLORIANO

Aprovado em 2ª votação  
sessão de 06/03/2023

PRESIDENTE DA CÂMARA MUN. DE FLORIANO

Florianópolis, 24 de fevereiro de 2023

**“Fica estabelecido que nos locais públicos municipais e locais privados da Cidade de Floriano–PI, sejam criadas vagas de estacionamento para pessoas com Transtorno Espectro de Autismo”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUI**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Floriano aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica estabelecido que, nos locais públicos municipais e locais privados do município de Floriano–PI, sejam criadas ou admitidas nas vagas especiais de estacionamento já existentes próximas aos acessos de circulação de pedestres, devidamente sinalizadas, para veículos que transportem pessoa com Transtorno do Espectro Autista

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Floriano, Estado do Piauí, 24 de fevereiro de 2023.

  
**Enéas Maia dos Santos**  
**Vereador PP**